



Universidade do Oeste de Santa Catarina

Edital nº23/Unoesc-R/2012

ELEIÇÃO INDICATIVA DOS COORDENADORES DE CURSO

Abre inscrições, fixa data, horário e critérios para a indicação do Coordenador dos Cursos de Graduação – na unidade de Chapecó.

O Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº /UNOESC-R/2012, no uso das atribuições conferidas pelo Reitor e nos termos do Estatuto e do Regimento da Unoesc,

FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA ELEIÇÃO INDICATIVA PARA COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – DA UNOESC - NA UNIDADE DE CHAPECÓ.

1- DAS VAGAS

- 1.1 01 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Administração;
- 1.2 01 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Ciências Contábeis;
- 1.3 01 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Administração – linha de formação em Comércio Exterior;
- 1.4 01 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Direito Noturno e Diurno;
- 1.5 01 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Educação Física;
- 1.6 01 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental;
- 1.7 01 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial;
- 1.8 01 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Tecnologia em Logística;
- 1.9 01 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Psicologia;
- 1.10 01 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Sistemas de Informação.

2 – DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração dos Coordenadores de Curso será efetuada nos termos da Resolução nº24/Cons.Adm/Funoesc/2011 com alterações da Resolução nº31/Cons.Adm/Funoesc/2011.

3 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1. Período de inscrição: Do dia 25 de maio 2012 a 06 de junho de 2012.

3.2. Local de inscrição: Setor de Recepção e Protocolo da Unoesc Chapecó, no horário de funcionamento do Setor Protocolo.

4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento endereçado à Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 72/UNOESC-R/2012.

4.2. De acordo com o artigo 29 do Estatuto da Unoesc combinado com o 21, § 1º do Regimento da Unoesc, podem se candidatar os professores que satisfaçam todos os critérios abaixo arrolados:

I. Tempo de serviço na Instituição de, no mínimo, 2 (dois) anos, que será certificado na própria ficha de inscrição, pelo Departamento de Desenvolvimento Humano (DH);

II. Graduação no Curso que pretende coordenar.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

5.1 A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado na internet, na página da Unoesc, até às **17 horas**, do dia **12 de junho de 2012**.

5.2 Caberá recurso da decisão da homologação das inscrições até às **17 horas do dia 14 de junho de 2012**.

5.3 Homologadas as inscrições dos candidatos, a Comissão Eleitoral, às 14 horas, do dia 18 de junho de 2012, procederá ao sorteio para inclusão dos nomes dos candidatos na cédula eletrônica de votação, facultando aos candidatos assistirem a este procedimento na sala de reuniões da Unoesc.

6 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

6.1. Dia das votações: **25 de junho de 2012**.

6.2. Locais e horários das votações: as votações dar-se-ão no horário das **06h às 24h**, via internet, no endereço eletrônico <http://unoesc.edu.br>, Portal de Ensino, através de seu código e senha.

7 - DOS ELEITORES:

7.1. Estão aptos a votar, nos termos do art. 19, parágrafo único, do Regimento da Unoesc, os professores em efetivo exercício, mais todos os alunos regularmente matriculados, observados os critérios do Estatuto da Universidade e a seguinte proporcionalidade:

I. 70% professores;

II. 30% alunos.

7.2. A fórmula a ser utilizada para o cálculo a que se refere o item 6.1 será a seguinte:

$$IEC = \frac{(VPC \times 70)}{TVPV} + \frac{(VAC \times 30)}{TVAV} = X$$

$$IEC = \underline{\quad\quad\quad} \times 70 = \quad\quad\quad + \underline{\quad\quad\quad} \times 30 = \underline{\quad\quad\quad} \Rightarrow \underline{\quad\quad\quad}.$$

Índice Percentual Obtido:

Professor :

Aluno:

Total:

IEC = Índice Eleitoral do Candidato

VPC = Votos dos Professores ao Candidato

TVPV = Total Votos Professores Válidos + Votos Brancos

VAC = Votos dos Alunos ao Candidato

TVAV = Total dos Votos Alunos + Votos Brancos

X = Índice Percentual Obtido nos Dois Segmentos

7.3. A listagem dos eleitores será elaborada e divulgada pela Coordenação atual dos cursos acima indicados, dela devendo constar todos os professores em efetivo exercício e os acadêmicos aptos a votar.

8 - DA INDICAÇÃO:

8.1. A indicação far-se-á em votação por candidato sendo considerado indicado o candidato que obtiver maior número de votos válidos, observada a proporção informada no item 7.1.

8.2. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas um candidato.

8.3. O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto por procuração, cumulativo ou por correspondência.

9 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES INDICATIVAS:

9.1. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, proclamará a indicação do Coordenador, na conformidade do que dispõe o presente Edital. Será considerado indicado o candidato com maior número de votos válidos, na forma do item 7.1.

9.2. A divulgação do resultado da eleição indicativa se dará no dia **28 de junho de 2012**, na página eletrônica da Unoesc – Joaçaba.

9.3. No dia **28 de junho de 2012** a Comissão nomeada pela Portaria nº 72/UNOESC-R/2012, fará o encaminhamento ao Reitor do resultado final da eleição indicativa, para as providências estatutárias e regimentais.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.

10.3 Do resultado da eleição registrado na ata de apuração cabe recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o presidente da comissão eleitoral.

10.4 Anexo a este Edital segue modelo de pedido de inscrição, modelo de homologação de candidatura e modelo de ata de apuração.

10.5 Os Coordenadores de Curso eleitos assumirão o cargo em 1º de julho de 2012;

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Joaçaba, 24 de maio de 2012.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: Coordenador do Curso de _____.

Candidato(a): _____ . Matrícula: _____.

Formalizo através do presente, minha inscrição para a função de Coordenador do Curso de _____, conforme Edital nº16/UNOESC/2012.

Joaçaba, ____ de _____ de 2012.

Assinatura candidato(a)

Anexo II

Homologação de candidatos

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria n° 33/UNOESC-R/2012, no exercício de suas atribuições, declara homologado o(a) seguinte candidato(a) ao cargo de Coordenador do Curso de _____, conforme Edital 16/UNOESC-R/2012:

Candidato 1: _____.

Candidato 2: _____.

Joaçaba, ____ de _____ de 2012.

Presidente da Comissão

Membro

Membro

Membro

ANEXO III

RESULTADO ELEIÇÕES INDICATIVAS: EDITAL Nº 16/UNOESC/2012

CURSO: _____.

CANDIDATO: _____.

| COLÉGIO ELEITORAL | TOTAL | VOTARAM | PERC | NO CANDIDATO | NO B | NO N | TOTAL |
|-------------------|-------|---------|------|--------------|------|------|-------|
| PROFESSORES | | | | | | | |
| ALUNOS | | | | | | | |

$$IEC = \frac{VPC \times 70}{TVPV} + \frac{VAC \times 30}{TVAV} = X$$

$$IEC = \underline{\quad} \times 70 = \underline{\quad} + \underline{\quad} \times 30 = \underline{\quad} \Rightarrow \underline{\quad}.$$

Índice Percentual Obtido:

| PROFESSORES | ALUNOS | TOTAL |
|-------------|--------|-------|
| | | |

IEC = Índice Eleitoral do Candidato

VPC = Votos dos Professores ao Candidato

TVPV = Total Votos Professores Válidos + Votos Brancos

VAC = Votos dos Alunos ao Candidato

TVAV = Total dos Votos Alunos + Votos Brancos

X = Índice Percentual Obtido nos Dois Segmentos

Joaçaba (SC), ____/____/2012.